

matrícula
97.608

ficha
01

São Paulo, 08 de fevereiro de 2000

IMÓVEL: UM PRÉDIO, com três pavimentos e ático para uma indústria, situado na Rua Tagipuru nº 139, no 19º Subdistrito Perdizes, e respectivo terreno, medindo 14,00ms. de frente para a referida Rua Tagipuru, por 58,00ms. da frente aos fundos, distante 133,20ms. da esquina da Rua Marta, confinando pelo lado direito com o prédio de propriedade de Carlos Mendes Gonçalves; pelo lado esquerdo com o prédio de propriedade de Joaquim Ferreira de Barros, e, pelos fundos, com o prédio de propriedade de Joaquim Pereira Leite.

CONTRIBUINTE: 021.006.0049

PROPRIETÁRIA: LABORGRAF REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Fortunato nº 93.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 51.588, desta Serventia, feita em 07 de dezembro de 1966.

O Oficial:



Av. 1 em 12 de maio de 2005

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE

Pela petição de 11 de abril de 2005, foi requerida a presente averbação para o fim de ficar constando que LABORGRAF REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA., em decorrência de sua transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada para sociedade anônima, teve sua denominação social alterada para LABORGRAF ARTES GRÁFICAS S/A., conforme prova cópia autenticada da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, aos 25/10/1974, da Ata de
continua no verso

matrícula

97.608

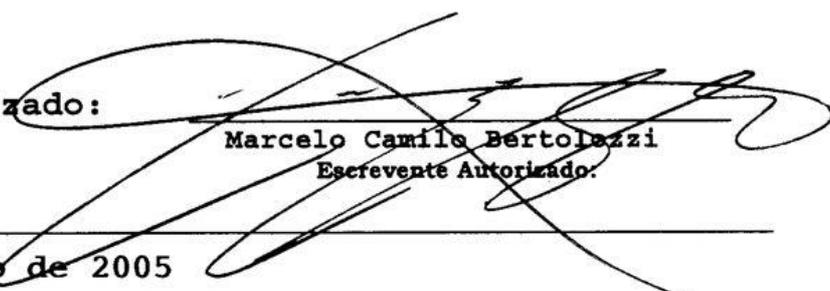
ficha

01

verso

Assembléia Geral de Transformação de Sociedade datada de 02/09/1974, registrada sob nº 550.453, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado.

Av. 2 em 12 de maio de 2005

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE

Pela petição de 11 de abril de 2005, foi requerida a presente averbação para o fim de ficar constando que LABORGRAF ARTES GRÁFICAS S/A., em decorrência de sua transformação para sociedade de quotas de responsabilidade limitada, teve sua denominação social alterada para LABORGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA., conforme prova já arquivada nesta Serventia, por ocasião da Av. 7, feita na matrícula nº 15.206.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado.

R. 3 em 02 de setembro de 2005

CONFERÊNCIA DE BENS

Do original da Certidão nº 0087332/05-0, passada em 12/03/2005, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certificando o arquivamento sob nº 484.856/04-2, em data de 24/12/2004, do Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 17/09/2004, apresentado em cópia continua na ficha 02

matrícula

97.608

ficha

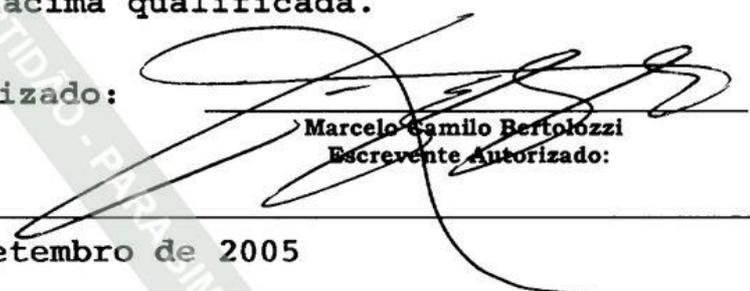
02

São Paulo, 02 de setembro de 2005

continuação da ficha 01

autenticada, a proprietária LABORGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.106.050/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua Tagipuru nº 139, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$174.634,06, à EDICARD EDITORA CULTURAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.140.912/0001-71, com sede nesta Capital, à Rua Tagipuru nº 139, 2º andar, sala 3. Conferência de bens esta, relativa ao aumento do capital social da conferida, acima qualificada.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

Av. 4 em 02 de setembro de 2005

CADASTRO ATUAL

Pela petição datada de 23 de agosto de 2005, foi requerida a presente averbação para o fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 021.006.0828-2 (área maior), conforme prova certidão municipal nº 083.223/04-5, emitida em 27/12/2004.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

"continua no verso"

matrícula

97.608

ficha

02

verso

Av. 5 em 27 de março de 2009

INEFICÁCIA DE REGISTRO

Do mandado n° 287/2009, datado de 17 de fevereiro de 2009, subscrito por Carla Fernanda Alves Ferreira, Diretora de Secretaria Substituta da 2ª Vara de Execuções Fiscais - Seção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo n° 98.0560232-0) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra LABORGRAF ARTES GRAFICAS S/A., consta que, o Dr. Ronald de Carvalho Filho, M. Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais, determinou que fosse feita a presente averbação, para ficar constando a ineficácia da conferência de bens registrada sob n° 3 nesta matrícula, e, conseqüentemente, todos os atos posteriormente praticados.

O Escrevente Autorizado:

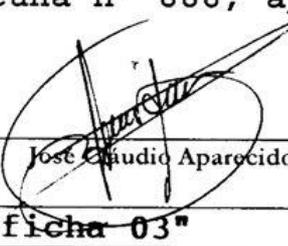

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 6 em 27 de março de 2009

PENHORA

Pelo mesmo Mandado mencionado na Av. 5, retro, o Dr. Ronald de Carvalho Filho, M. Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais, determinou a PENHORA do imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-10.968.611,11 e nomeado depositário do imóvel Marco Aurélio Loureiro Bottaro, RG n° 9.288.711-SSP/SP, CPF/MF. n° 056.667.558-70, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Tagipuru n° 137/139 e Rua Tucuna n° 888, apto. 81.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

"continua na ficha 03"

matricula

97.608

ficha

03

São Paulo, 28 de

julho

de 2015

continuação da ficha 02...

Av. 7 em 28 de julho de 2015

Prenotação 394.382 - 13/07/2015

PENHORA

Da Certidão datada de 13 de julho de 2015, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Célia Vitoriano da Silva, Escrevente Chefe do 21º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã Diretora a Sra. Elisete S. Steindorfer, extraída dos autos (Processo nº 1095694-82.2014) da ação de Execução Civil movida pela FORNECEDORA DE PAPEL FORPAL S/A, CNPJ/MF. nº 61.466.983/0001-40, contra LABORGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA, já qualificada, consta que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-246.131,15, e nomeada depositária a executada LABORGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA, já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 8 em 26 de outubro de 2020

Prenotação 475.624 - 16/10/2020

PENHORA

Do termo de constrição contido na r. decisão datada de 03 de agosto de 2020, assinada digitalmente pela Dra. Denise Cavalcante Fortes Martins, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 1133653-48.2018.8.26.0100) da Ação continua no verso

matrícula

97.608

ficha

03

verso

de Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda, na qual figura como exequente KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF n° 23.022.114/0002-19; e como executada EDICARD EDITORA CULTURAL LTDA., CNPJ/MF n° 43.140.912/0001-71, consta que, a MMa. Juíza de Direito acima nomeada, determinou a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, nos aludidos autos, nos seguintes termos: "Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo a parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário". Figurou como depositária, Edicard Editora Cultura Ltda., tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-65.797,32. Integra a presente penhora os imóveis objetos das matrículas n°s 16.066, 2.031 e 110.848 desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto

Av. 9 em 10 de novembro de 2020

Prenotação 476.177 - 27/10/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 20 de outubro de 2020, protocolo de indisponibilidade n° 202010.2014.01360102-IA-530, processo n° 00018831120145020066, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **LABORGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.106.050/0001-42, tendo
continua na ficha 04

matricula
97.608

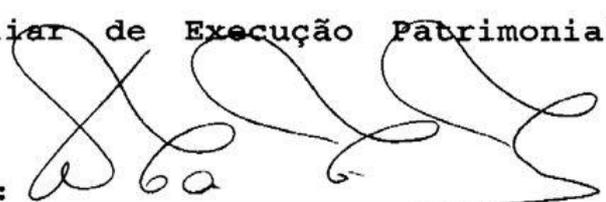
ficha
04

São Paulo, **10** de **novembro** de **2020**

continuação da ficha 03...

como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho
- SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São
Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução Patrimonial -
GAEPP.

O Escrevente Autorizado:



Watison César de Andrade